

Bruxelas, 9 de fevereiro de 2026
(OR. en)

15258/25

**Dossiê interinstitucional:
2025/0283(NLE)**

**PROBA 48
AGRI 600
WTO 110
DEVGEN 207
FORETS 121**

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO relativa à aprovação das alterações ao Acordo Internacional sobre o Cacau

DECISÃO DO CONSELHO (UE) 2026/...

de...

relativa à aprovação das alterações ao Acordo Internacional sobre o Cacau

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 207.º, n.ºs 3 e artigo 207.º, n.º 4, primeiro parágrafo, em conjugação com o artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a),

Tendo em conta a proposta da Comissão Europeia,

Tendo em conta a aprovação do Parlamento Europeu¹,

¹ JO C, ..., ELI:

Considerando o seguinte:

- (1) O Acordo Internacional sobre o Cacau de 2010 (o «Acordo») foi aprovado em 25 de junho de 2010 pela conferência de negociação estabelecida sob os auspícios da Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento para substituir o Acordo Internacional sobre o Cacau de 2001. O Acordo entrou provisoriamente em vigor em 1 de outubro de 2012 por um período de dez anos, até 30 de setembro de 2022, tendo sido posteriormente prorrogado até 30 de setembro de 2026.
- (2) A assinatura e a celebração do Acordo foram autorizadas em nome da União Europeia pela Decisão 2011/634/UE do Conselho² e pela Decisão 2012/189/UE do Conselho³, respetivamente. Por conseguinte, a União Europeia é parte no Acordo Internacional sobre o Cacau de 2010 e membro da Organização Internacional do Cacau.
- (3) Tornou-se necessária uma revisão parcial para reformar o Acordo, a fim de ter em conta a evolução do mercado mundial do cacau desde 2010. Esse reexame é igualmente do interesse da União.
- (4) A Comissão foi autorizada pela Decisão (UE) 2021/675 do Conselho⁴ a negociar, em nome da União, a alteração do Acordo no contexto da sua revisão parcial.

² Decisão 2011/634/EU do Conselho, de 17 de maio de 2011, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo Internacional sobre o Cacau de 2010 (JO L 259, 4.10.2011, p. 7, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2011/634/oj>).

³ Decisão 2012/189/UE do Conselho, de 26 de março de 2012, relativa à celebração pela União Europeia do Acordo Internacional sobre o Cacau de 2010 (JO L 102, 12.4.2012, p. 1, ELI: [http://data.europa.eu/eli/dec/2012/189\(1\)/oj](http://data.europa.eu/eli/dec/2012/189(1)/oj)).

⁴ Decisão (UE) 2021/675 do Conselho, de 20 de abril de 2021 que autoriza a abertura de negociações tendo em vista a alteração do Acordo Internacional do Cacau de 2010 (JO L 144, 27.4.2021, p. 1, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2021/675/oj>).

- (5) O texto do Acordo, tal como alterado (o «Acordo alterado»), foi aprovado pelo Conselho Internacional do Cacau na sua 106.^a sessão ordinária, realizada de 27 a 29 de setembro de 2022.
- (6) Os objetivos prosseguidos pelo Acordo alterado continuam a inscrever-se no quadro da política comercial comum.
- (7) Tendo em conta o objetivo e conteúdo da revisão parcial do Acordo, as alterações ao Acordo deverão ser aprovadas em nome da União Europeia,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São aprovadas, em nome da União Europeia, as alterações ao Acordo Internacional sobre o Cacau⁵.

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ..., em

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente

⁵ O texto do Acordo Internacional sobre o Cacau de 2010, com a redação que lhe foi dada em 2022, foi publicado em ... [JO: inserir a referência do JO para o texto do Acordo alterado constante do documento ST 15259/25].